



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 327, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2001.

**“FICA EXTINTA A TAXA DE RENOVAÇÃO DO
ALVARÁ PARA FUNCIONAMENTO DE
ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faz
saber que a CÂMARA MUNIIPAL aprovou eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica extinta a taxa de renovação do Alvará para
funcionamento de estabelecimentos comerciais, no Município de Mangaratiba.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Mangaratiba, 27 de dezembro de 2001.


Carlo Busatto Junior
Prefeito